CETURB ES

Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2019, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR E SERVIÇOS COMPLEMENTARES PARA OS EMPREGADOS DO QUADRO DE PESSOAL DA CETURB/ES, SEUS DEPENDENTES E AGREGADOS.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, a **COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CETURB-ES**, empresa pública estadual, com sede na Av. Jerônimo Monteiro, nº 96, Ed. Aureliano Hoffmann, 5º, 6º e 7º andares, Centro, Vitória-ES, CEP: 29.010-002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.503.894/0001-51, através de seus representantes legais, Sr. **Marcos Bruno Bastos**, brasileiro, casado, Geógrafo, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.270.427-71, portador da Carteira de Identidade nº 1.709.814 - SPTC/ES, Diretor Presidente, e Sra. **Madalena Santana Gomes**, brasileira, divorciada, Pedagoga e Mestre em Gestão Pública, inscrita no CPF/MF sob o nº 880.677.697-53, portadora da Carteira de Identidade nº 680.688 – SSP/ES, Diretora Administrativa e Financeira, do outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **UNIMED VITÓRIA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**, com sede na Av. Cesar Hilal, nº 700, Pavimentos 3 e 4, Ed. Yung, Bento Ferreira, Vitória, ES, CEP: 29.050-922, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.578.434/0001-20, neste ato representada pelos seus diretores **Dr. Fabiano Pimentel Pereira**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Constante Sodré, nº 1335, ap. 1301, Praia do Canto, Vitória/ES, CEP: 29.055-420, portador do CRM-ES nº 5368 e CPF nº 017.121.317-37, Diretor Presidente, e **Dr. Dejair Xavier Cordeiro**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Dante Michelini, nº 2255, ap. 802, Mata da Praia, Vitória/ES, portador do CRM-ES nº 4095 e CPF nº 007.988.107-69, Diretor de Mercado, ajustam o presente contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS COMPLEMENTARES PARA OS EMPREGADOS DO QUADRO DE PESSOAL DA CETURB-ES, SEUS DEPENDENTES E AGREGADOS**, sob o regime de empreitada por preço global, nos termos da Lei nº 13.303/2016, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CETURB-ES – RILC, de acordo com os termos do **Processo nº 1399/19** e do **Pregão nº 10/2019**, partes integrantes deste instrumento independentemente de transcrição, juntamente com a Proposta apresentada pela CONTRATADA, referente o produto Vitoriamed Coletivo Empresarial Apartamento SOS (476.638/16-5), datada de 27/11/2019, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste CONTRATO, que se regerá pelas Cláusulas Seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FIXAÇÃO DE NOVO PRAZO CONTRATUAL

1.1 - Na forma do presente aditivo, fica prorrogado o prazo contratual por 12 (doze) meses, iniciando-se em 01.01.2024 e findando em 31.12.2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Nos termos do disposto na Cláusula Sexta do Contrato ora aditado, a Tabela de Mensalidades constante da alínea 6.1. da referida Cláusula será reajustada em 4,1418% (quatro inteiros mil quatrocentos e dezoito décimos de milésimos por cento), correspondente ao INPC/IBGE dos últimos 12 (doze) meses (nov/22 a out/23), ficando o valor mensal atualizado estimado em **R$417.664,44 (quatrocentos e dezessete mil seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)**, em conformidade com o montante apurado mensalmente e com base na Tabela de Mensalidades abaixo transcrita.

FAIXA ETÁRIA	QUANTITATIVO DE USUÁRIOS POR FAIXA ETÁRIA	VALOR UNITÁRIO MENSAL POR FAIXA ETÁRIA	VALOR TOTAL MENSAL POR FAIXA ETÁRIA
00 a 18 anos	97	R$ 233,42	R$ 22.641,74
19 a 23 anos	44	R$ 261,45	R$ 11.503,80
24 a 28 anos	45	R$ 300,63	R$ 13.528,35
29 a 33 anos	41	R$ 330,71	R$ 13.559,11
34 a 38 anos	37	R$ 390,26	R$ 14.439,62
39 a 43 anos	46	R$ 448,73	R$ 20.641,58
44 a 48 anos	34	R$ 583,41	R$ 19.835,94
49 a 53 anos	41	R$ 758,40	R$ 31.094,40
54 a 58 anos	88	R$ 1.016,25	R$ 89.430,00
a partir de 59 anos	130	R$ 1.392,23	R$ 180.989,90
TOTAL USUÁRIOS*	**603**		
VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO			R$ 417.664,44

(*) Total de usuários referente ao mês de out/23.

2.2 O valor da contraprestação mensal estimado no item 2.1 poderá variar para mais ou para menos em função da quantidade e da faixa etária dos usuários.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1 - A **Contratada** oferece garantia à execução deste Contrato, na modalidade fiança bancária, como definido no art. 123 do RILC, no valor de **R$ 250.598,66 (duzentos e cinquenta mil quinhentos e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos)**, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total estimado do Contrato, com validade até 60 (sessenta) dias após a data prevista para seu vencimento.

3.2 - A **Contratante** restituirá a garantia até 60 (sessenta) dias após o término da execução do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

4.1 - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas ou que não colidam com o presente aditivo.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, 29 de novembro de 2023.

COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CETURB/ES

Fabiano Pimentel Pereira
Diretor-Presidente
CRM 5368-ES
Unimed

UNIMED VITÓRIA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

Testemunhas:

Diego Jav...
Analista de Relacionamento e Negocio Externo
Unimed

Nome:_____

CPF: 055.801.157-84

Nome:_____

CPF: _____

Dr. Dejair Xavier Cordeiro
Diretor De Mercado
CRM 4098-ES
Unimed

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão Especial para a elaboração do **Inventário Físico e Contábil dos Bens em Almoxarifado, Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis**, para fins de Prestação de Contas Anual de 2023, da Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI e do Fundo Estadual para o Financiamento de Obras e Infraestrutura Estratégica para o Desenvolvimento do Estado do Espírito Santo - FEFIN.

Jerusa Laurete
Paulo Cesar de Almeida Matos
Joelma Moreira da Costa Scardua
Janiny Casagrande
Almira Cola

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 02 de janeiro de 2024.
FÁBIO NEY DAMASCENO
Secretário de Estado de Mobilidade e Infraestrutura
Protocolo 1238733

Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo - CETURB/ES

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2019

Contratante: Ceturb/ES.
Contratada: Unimed Vitória Cooperativa de Trabalho Médico.
Objeto: Prestação de serviços de assistência médico hospitalar e serviços complementares para os empregados do quadro de pessoal da CETURB/ES, seus dependentes e agregados.
Modalidade de Contratação: Pregão Eletrônico nº 10/2019.
Do prazo: fica prorrogado por mais 12 meses, iniciando-se em 01.01.2024.
Do valor: reajustado em 4,1418%, correspondente ao INPC/IBGE dos últimos 12(doze) meses, ficando o valor mensal atualizado estimado em R$ 417.664,44.

Processo Ceturb/ES nº: 1399/19.

Vitória, 02 de janeiro de 2024
MARCOS BRUNO BASTOS
Diretor Presidente
Protocolo 1238352

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA -

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Diretora Presidente do IEMA, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, **NOTIFICA** os representantes legais dos empreendimentos relacionados, com fundamento nos despachos dos processos relacionados, a dar cumprimento no prazo **de 15 dias ou apresentar pedido revisional**, acerca dos encaminhamentos referenciados:

EMPREENDEDOR	CPF/CNPJ	PROCESSO	ENCAMINHAMENTOS
MIRIAM INES FERREIRA ME	03.732.266/0001-17	51685477	Decisão 769/2023 - INDEFERIMENTO DE LO, OF/ Nº3290/2023/ IEMA/COED/ GGE, e OF/ Nº3291/2023/ IEMA/COED/ GGE
MINERAÇÃO OURO BIANCO LTDA - ME	08.473.361/0001-67	80999549	Decisão 884/2023 - INDEFERIMENTO DE LO e OF/3707/2023/ IEMA/CM/GSIM
GUYBSON RIBEIRO SOARES	071.250.547-49	53797345	Decisão 715/2023 - INDEFERIMENTO DE LP e LI
SANTA ROSA TRANSPORTE E COMÉRCIO DE MINERAIS LTDA ME	01.027.039/0001-65	64076849	Decisão 1014/2023 - INDEFERIMENTO DE LP, LI, e LO
DIRCEU CARRETA	850.240.747-34	54061946	Decisão 399/2023 - INDEFERIMENTO DE LAR
MINERAÇÃO SANTA TEREZINHA LTDA - ME	04.940.351/0001-33	45798141	Decisão 1000/2023 - INDEFERIMENTO DE LP
FK AMBIENTAL LTDA	15.778.362/0004-28	70571600	OF/Nº 3694/2023/ IEMA/DP/ASS DOC

Da Decisão, fica assegurado o direito de ampla defesa e contraditório, por meio do pedido revisional, no **prazo de 15 (quinze) dias**, contados da publicação da presente notificação.
O não atendimento a estes encaminhamentos implicará no indeferimento dos requerimentos de licenças em aberto, e consequente penalidades previstas na lei, conforme disposto no art. 3º§1º da IN 016/2020.
Transcorrido o prazo, os referidos processos serão **ARQUIVADOS**, sem prejuízo da aplicação das sanções e penalidades previstas na lei, que couber.
O interessado poderá obter vistas ao referido processo no Balcão de Atendimento Técnico do IEMA, no endereço: Rodovia BR 262, Km 0, Porto Velho, Jardim América, Cariacica/ES.

CAROLINE DOS SANTOS MACHADO
Diretora Presidente do IEMA - Respondendo
Protocolo 1238333

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 168-S, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA, Autarquia Estadual, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º § III da Lei Complementar 46/94;